





Ministério da Justiça e Segurança Pública

Departamento Penitenciário Nacional

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020 Telefone: (61) 2025-9894 - - www.justica.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO № 42/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 08019.003529/2019-14

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, Sr. NILTON SOARES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 780.520.683-04, Carteira de Identidade nº 1493917, expedida pelo(a) SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 23 de JUNHO de 2015, publicada no D.O.U. nº 120, de 26/06/2015, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JEAN SILVA, portador do RG n°11.421.845 SSP MG, e CPF n° 054.873.186-11,e pelo Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, portadora do RG 2847263 - SSP/DF e do CPF nº: 880.640.501-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.003529/2019-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante o disposto no inciso I, alínea a, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração, a partir de 3 de maio de 2021, da razão social, e do CNPJ da Contratada em razão da incorporação da TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, passando a empresa incorporadora suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 42/2019, da incorporação da contratada inicial TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79 pela OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 42/2019 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 42/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

NILTON SOARES DE AZEVEDO

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ

CONTRATANTE

JEAN SILVA

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CONTRATADA

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Vivian De Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo, em 05/07/2021, às 13:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por JEAN SILVA, Usuário Externo, em 05/07/2021, às 13:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN -**Substituto(a)**, em 07/07/2021, às 14:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 14999027 e o código CRC

A autenticidade do documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de luctica e Segurança Pública. de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.003529/2019-14

SEI nº 14999027